

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2898781220201106105740

Processo 0814458-45.2020.8.23.0010  - (155 dia(s) em tramitação)
Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)						
Realces											
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória											
Filtros											
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>											
33 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 33											
500 por pág. 1											
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por								
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE											
<input type="checkbox"/> 33	06/11/2020 10:57:40	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (19/10/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">33.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 30%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 10%; text-align: center;">⋮</td><td style="width: 30%;">2726909IMPUGNACAOALAUDOPERICLIAL01.pdf</td><td colspan="2" style="width: 10%; text-align: right;">Público</td></tr> </table>						33.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	⋮	2726909IMPUGNACAOALAUDOPERICLIAL01.pdf	Público	
33.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	⋮	2726909IMPUGNACAOALAUDOPERICLIAL01.pdf	Público							
<input type="checkbox"/> 32	05/11/2020 10:52:34	LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 05/11/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 25) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (28/09/2020 13:17:50)	Daniele Araújo Silva Estagiária								
<input type="checkbox"/> 31	31/10/2020 00:00:50	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de REGINALDO ANDRADE DUARTE) em 03/11/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (19/10/2020) e ao evento de expedição seq. 29.	SISTEMA CNJ								
<input type="checkbox"/> 30	27/10/2020 16:39:02	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 27/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (19/10/2020) e ao evento de expedição seq. 28.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador								
<input type="checkbox"/> 29	20/10/2020 11:07:21	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de REGINALDO ANDRADE DUARTE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (19/10/2020)	frantchiello Costa Gutierre Estagiário								
<input type="checkbox"/> 28	20/10/2020 11:07:21	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (19/10/2020)	frantchiello Costa Gutierre Estagiário								
<input type="checkbox"/> 27	19/10/2020 18:39:14	JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL	MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA Perita								
<input type="checkbox"/> 26	13/10/2020 10:37:10	JUNTADA DE INTIMAÇÃO LIDA	frantchiello Costa Gutierre Estagiário								
<input type="checkbox"/> 25	28/09/2020 13:17:50	EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (17/08/2020 17:09:13). Identificador do Cumprimento: 0002	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária								
<input type="checkbox"/> 24	28/09/2020 13:12:22	EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (17/08/2020 17:09:13). Identificador do Cumprimento: 0001	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária								
<input type="checkbox"/> 23	23/09/2020 00:01:08	DECORRIDO PRAZO DE REGINALDO ANDRADE DUARTE (P/ advgs. de REGINALDO ANDRADE DUARTE *Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (17/08/2020) e ao evento de expedição seq. 18.	SISTEMA CNJ								
<input type="checkbox"/> 22	21/09/2020 10:46:27	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador								
<input type="checkbox"/> 21	31/08/2020 00:05:01	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de REGINALDO ANDRADE DUARTE) em 31/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (17/08/2020) e ao evento de expedição seq. 18.	SISTEMA CNJ								



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08144584520208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **REGINALDO ANDRADE DUARTE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 7.087,50 (SETE MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	27/02/2020
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	5.405,40

*****TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: REGINALDO ANDRADE DUARTE

BANCO:	104
AGÊNCIA:	03906
CONTA:	000000002019-8

Nr. da Autenticação ABCAA3F650F7EA80

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 19/12/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: REGINALDO ANDRADE DUARTE

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03906

CONTA: 000000002019-8

Nr. da Autenticação EF3EBD54D70F134F

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Trecho do laudo:

Segmento anatômico	Marque aqui o percentual
1 ^o Lesão <u>Numbro inferior direito</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
2 ^o Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
3 ^o Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa

Ocorre que, o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 4 de novembro de 2020.

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR